



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2026.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de **R\$ 1.000.000,00 - SISPREM**".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa "0000 – ENCARGOS ESPECIAIS GERAIS", na ação "8007 – PAGAMENTO DE ENCARGOS E PRECATÓRIOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
71.05.28.846.0000.8007	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00	1801*
71.05.28.846.0000.8007	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00	1800*
TOTAL.....			1.000.000,00	

(*) Recurso 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 1801 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
71.06.09.272.0020.8004	3.31.90.03	Pensões	500.000,00	1801*
71.02.09.272.0020.8004	3.31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	500.000,00	1800*
TOTAL.....			1.000.000,00	

(*) Recurso 1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 1801 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2026.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: "*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 - SISPREM*".

Verificou-se, no decorrer da execução orçamentária do exercício, a necessidade de adequação das dotações destinadas ao pagamento de obrigações tributárias incidentes sobre as receitas administradas pelo Regime Próprio de Previdência Social. Embora tenha sido prevista dotação na Unidade Orçamentária correspondente à Taxa de Administração, constatou-se que as despesas tributárias vinculadas às receitas dos Fundos em Capitalização (0800) e fundo em Repartição (0801) não foram individualmente consignadas em seus respectivos orçamentos.

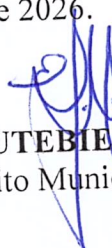
Considerando que cada unidade gestora e fundo previdenciário deve suportar os encargos decorrentes de suas próprias receitas, em observância aos princípios da segregação patrimonial, da transparência e da adequada evidenciação dos atos de gestão fiscal, mostra-se necessária a criação de dotações específicas para o registro e execução dessas despesas.

A presente adequação visa assegurar a correta classificação orçamentária e financeira dos gastos, em conformidade com os princípios do planejamento, da especialização da despesa e da transparência fiscal, previstos na lei nº 101/2000, bem como atender ao disposto nos arts. 40, 41 e 43 da Lei nº 4.320/1964, que autorizam a abertura de crédito especial para despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, a abertura do presente crédito especial destina-se exclusivamente à regularização da execução orçamentária das obrigações tributárias dos Fundos 0800 e 0801, promovendo maior aderência às normas de finanças públicas e à correta individualização dos encargos atribuídos a cada fundo previdenciário.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 26 de maio de 2026.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Handwritten notes in blue ink:
ME OCORREU
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
em 26/05/26
[Signature]